



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 552 / 89.

"Autoriza assinatura de convênio"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a participação da Prefeitura na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, denominado a nível estadual como Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, garantindo assistência alimentar dos escolares matriculados em escolas oficiais de 1º Grau, no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 13 de setembro de 1989.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

## COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO  
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

*Wilson Dias de Souza*  
*José Silveira de Souza*  
*Albertina Jones*

*Roberto de Barros Delfino*  
*Genaldo José de Souza*  
*José Roberto de Souza*

